

**ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CRUZETA**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas (18h), onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, foi realizada a 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA sob a presidência do parlamentar Itan Lobo de Medeiros, tendo os trabalhos com secretariado pela vereadora, Angelle Maria de Oliveira Dantas. Estiveram presentes os senhores vereadores Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros, Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas, Hildeberto Diniz Silva Nascimento, Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo, Hutson Neves Barbosa, Itan Lobo de Medeiros, José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes, Patrício Sinderley Araújo de Assis e Walfredo Cesino de Medeiros. Havendo quórum regimental, o presidente, declarou aberta a sessão. Lida a ata da Sessão anterior, realizada no dia 25 de julho de 2022, a mesma foi discutida logo não tendo sido solicitada a retificação da ata no prazo regimental, a presidência encaminhou para votação, sendo aprovada com oito votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Em seguida passou-se a leitura do expediente que constou do seguinte: **1 - Do Poder Executivo:** Ofício nº 125/2022 solicitando Reunião Extraordinária e Mensagem nº 11/2022, encaminhando o Projeto de Lei nº 09/2022, que define o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combates as Endemias (ACE) deste Município de acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujos valores para pagamento serão repassados pela União Federal, conforme Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, c/c Portaria nº 1.971, de 30 de junho de 2022. **2 – Do Poder Executivo:** Projeto de Lei nº 09/2022 que estabelece o piso salarial do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias no Município de Cruzeta, e dá outras providências. **3 – Da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros – Requerimento nº 19/2022**, com fundamento no artigo 95, § 3º inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que o Projeto de Lei nº 09 de 2022, do Poder Executivo, tenha tramitação em Regime de Urgência, de acordo com os dispostos nos artigos 59, 107 e 108 do citado Regimento Interno. Nada mais havendo ser tratado no expediente, passou para apreciação das matérias constantes da pauta da

sessão. Dando prosseguimento à sessão, a Presidência colocou em discussão e votação as **PROPOSIÇÕES: 1** - Da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros – Requerimento nº 19/2022, com fundamento no artigo 95, § 3º inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que o Projeto de Lei nº 09 de 2022, do Poder Executivo, tenha tramitação em Regime de Urgência, de acordo com os dispostos nos artigos 59, 107 e 108 do citado Regimento Interno, recebendo nove votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - Proposição Aprovada. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e cinquenta minutos. Para constar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e encaminhada a cada um dos senhores vereadores via sistema eletrônico da casa.


Ver. Itan Lobo de Medeiros
Presidente


Ver. Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas
1ª Secretária